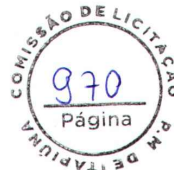




Governo Municipal
Itapiúna
Mais avanços, mais conquistas



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO nº 02.23.01/2021

A Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, vem convocar as empresas: **LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.490.833/0001-74**, com endereço na Rua Zezito Gomes, 411, Sala 02, Altos Timbu, Eusébio/CE, CEP 61.760-000 e **GONÇALVES LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 16.776.846/0001-58**, com endereço na Av. Eusébio de Queiroz, 101, Loas 06, Parnamirim, Eusébio/CE, para através dos seus representantes legais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento desta convocação, comparecer a sede desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna/CE, assinar a ata decorrente do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02.23.01/2021PE**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**, sob pena de decaís do direito a contratação e sujeitar-se as multas e sanções conforme especificações constantes no edital.

Itapiúna, 14 de abril de 2021.

GINNA KITTÉRIA COELHO SILVA

GINNA KITTÉRIA COELHO SILVA
SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022301/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.23.01/2021-PE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.387.509/0001-88, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. São Cristóvão, nº 215, Centro, Itapiúna/Ce, Cep: 62.740-000, através da **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **GINNA KITTÉRIA COELHO SILVA**, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.23.01/2021-PE**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.23.01/2021-PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal 10.024 de 20/09/2019 e Decreto Municipal 016/2020.

2. DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 4.1.1. SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO
 - 4.1.2. SECRETARIA DE SAÚDE
 - 4.1.3. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

AV. São Cristóvão, nº 215 - Centro CEP: 62740-000 - Itapiúna- CE
CNPJ: 07.387.509/0001-88

[Handwritten signatures and initials]



6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação dos serviços ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ordem de serviços ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da execução do contrato, tais como os prazos para execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

8. O contratado, nos serviços executados, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

[Handwritten signatures and initials]



9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS


11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Itapiúna/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itapiúna/CE, 14 de abril de 2021.

<p>Órgão gerenciador:</p>  <p>GINNA KITTÉRIA COELHO SILVA SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	<p>Detentora(s):</p> <p><i>PP - Luciano S. Nogueira</i> JOSÉ LUCIANO LOPES NOGUEIRA LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 32.490.833/0001-74</p> <hr/> <p><i>Arquelaу Gonçales L. Filho</i> ARQUELAU GONÇALVES LIRA FILHO GONÇALVES LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 16.776.846/0001-58</p>
---	---

<p>Órgãos participantes</p> <p><i>Francisco de Assis Martins</i> FRANCISCO DE ASSIS MARTINS SECRETÁRIO DE OBRA, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO</p> <p><i>Ginna Kittéria Coelho Silva</i> GINNA KITTÉRIA COELHO SILVA SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p><i>Francisco José Cavalcante Lima Melo</i> FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE LIMA MELO SECRETÁRIO DE SAÚDE</p>
--

A
J



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022301/2021

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02.23.01/2021-PE**.

01.

RAZÃO SOCIAL: LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 32.490.833/0001-74

ENDEREÇO: RUA ZEZITO GOMES, 411, SALA 02, ALTOS - TIMBU EUSÉBIO-CE

TELEFONE: (85)98528-8344

FAX:

REPRESENTANTE: **JOSÉ LUCIANO LOPES NOGUEIRA** CPF: 507.585.867-87

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3589-0 CONTA CORRENTE: 64573-9

E-MAIL: LINHADOEQUADORCONSTRUCOES@GMAIL.COM

02.

RAZÃO SOCIAL: GONÇALVES LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO ELETRIFICAÇÃO EIRELI

CNPJ: 16.776.846/0001-58

ENDEREÇO: AV. EUSEBIO DE QUEIROZ, 101, LOJA 06, PARNAMIRIM, EUSÉBIO-CE

TELEFONE: (85)3260-2206

FAX:

REPRESENTANTE: **ARQUELAU GONÇALVES LIRA FILHO** CPF: 050.303.303-05

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3589-0 CONTA CORRENTE: 53.017-4

E-MAIL: GONCALVESLOCACOES@HOTMAIL.COM

A.
g J P
[Handwritten signature]



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022301/2021

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE** e a(s) **DENTENTORA(S)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02.23.01/2021-PE**.

Lote 1: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE OBRAS

Empresa: Linha do Equador Construções Eireli.
CNPJ: 32.490.833/0001-74.
Valor Global: 73.500,00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	QUANT. DE VEÍCULOS	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	VEICULO AUTOMOVEI TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 500 QUILOS, COMBUSTÍVEL FLEX GASOLINA/ÁLCOOL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	12	02	R\$ 3.062,50	R\$ 73.500,00
VALOR DO LOTE I: R\$ 73.500,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)						

Lote 2: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

Empresa: Linha do Equador Construções Eireli.
CNPJ: 32.490.833/0001-74.
Valor Global: 189.996,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	QUANT. DE VEÍCULOS	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	VEICULO AUTOMOVEI UTILITÁRIO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS E 01 TRASEIRA, MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA DE 1.0 LITRO, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM ANO DE FAB/MOD MÍNIMO 2008, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	12	04	R\$ 2.900,00	R\$ 139.200,00
2	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERAÇÃO A AR, MÍNIMO DE CILINDRADA 124 CC, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, MOTOCICLETA COM ANO DE FAB/MOD MÍNIMO 2010, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTOCICLISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	12	03	R\$ 1.411,00	R\$ 50.796,00
VALOR DO LOTE II: R\$ 189.996,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)						

Lote 3: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE SAÚDE

Empresa: GONÇALVES LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI ME.
CNPJ: 16.776.846/0001-58.
Valor Global: 81.499,68

(Handwritten signatures and initials)



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	QUANT. DE VEÍCULOS	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERAÇÃO A AR, MÍNIMO DE CILINDRADA 124 CC, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, MOTOCICLETA COM ANO DE FAB/MOD MÍNIMO 2010, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTOCICLISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	12	04	R\$ 1.697,91	R\$ 81.499,68

VALOR DO LOTE III: R\$ 81.499,68 (OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R\$ 344.995,68 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

[Handwritten signatures and initials]